PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.o 558 - Caixa Postal, 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — S.P.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Clarice Olgado Salvaia
OFICIAL MAIOR
REGENTE FEIJÓ — SP.

LEI Nº 1.554/92

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBRIR DESPESAS DO CAMPEONATO AMADOR DE 1.992".

ART. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destinados a cobrir as despesas com a disputa do Campeonato Amador Regional promovido pela Federação Paulista de Futebol, em que serão divididos proporcionalmente entre as equipes da S.E.Palmeiras e Regente Esporte Clube.

§ Único- O valor do presente crédito será para cobrir as despesas de taxas de inscrição e arbitragem e aquisição de material esportivo.

ART. 2º- O valor do presente crédito será aberto com o excesso da arrecadação que será apurado no presente exercício financeiro.

ART. 3º- Esses recursos serão liberados de acordo com as necessidades dos clubes, mediante comprovação prévia apresentada na Prefeitura.

§ Único- O clube que encerrar sua participação antes do final do Campeonato, não terá mais direito na verba.

ART. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 15 de março de 1.992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 08 DE ABRIL DE 1.992.

FOUAD YOUSSEF MAKARI
PREFEITO MUNICIPAL

EDER GANZIANI
SECRETÁRIO